



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE TRANSPORTES

MEMO-DIVTRANS - 312020
Código de validação: 830491A380

A Ilustríssima Senhora
Diretora Administrativa
MARIA DO SOCORRO PATRICE CARVALHO MOREIRA DE SOUSA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Local

Assunto: Licitação dos serviços de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Senhora Diretora,

Pelo presente, solicitamos providências quanto ao início de processo licitatório de serviços de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, haja vista a essencialidade dos serviços de gerenciamento de abastecimento e manutenção da frota do Poder Judiciário Maranhense.

Nesta seara, é necessário destacar que a **renovação se justifica pela essencialidade dos serviços de gerenciamento de frota**, uma vez que, tais serviços impactam de forma incisiva na prestação jurisdicional, sendo que sua interrupção geraria graves prejuízos ao funcionamento de diversos setores do Judiciário.

Ressalta-se ainda a decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento e manutenção de veículos e controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários.

Assim, trata-se de uma alternativa amplamente utilizada no mercado para a aquisição direta de combustível, óleos e lubrificantes, serviços de lavagem, mecânica geral dentre outros produtos/serviços prestados por postos, oficinas e concessionárias autorizados. Esse sistema de gerenciamento propicia à Administração a disponibilidade de empresas credenciados sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e gestor da frota a escolha de empresas credenciadas que possuam o menor preço unitário praticado da venda de combustível, em conformidade com os mecanismos contratuais. Este





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE TRANSPORTES

modelo proposto busca propiciar aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira gerando a expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos.

Assim, pelos motivos ora exposto, é que se pugna pela abertura de procedimento licitatório com vistas em contratar o objeto descrito no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

DIEGO OLIVEIRA DIAS DA COSTA
Chefe de Divisão de Transportes
Divisão de Transportes
Matrícula 189258

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/05/2020 11:12 (DIEGO OLIVEIRA DIAS DA COSTA)

